

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO


Aos 13 (trize) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, representado pelo Secretário Adjunto de Saúde – Respondendo pela Secretaria de Saúde, o Sr. Carlos César Rafaelli Munhoz, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ**, portador do RG nº. 5.525.154-7 e inscrito no CPF nº. 602.065.198-34, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 18.544/16**, e face o permitido no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber na Lei Federal nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o contrato de locação do imóvel localizado na Av. Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, 753, Jardim Morumbi, nesta cidade, onde se encontra instalada a Unidade de Acolhimento Adulto – Serviço de caráter residencial destinado a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, firmado entre as partes em 15/04/16, importando o presente em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 24.02.1011.2.305.10.302.339036 – fonte 01 – Código de Aplicação 302.0000, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.


CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ
LOCATÁRIO


FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ
LOCADOR

Testemunhas:


Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Maria Sales Pazzini
Matr. 47825